



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

JULHO/2025

DECRETO FINANCEIRO 180/2025

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 4.507,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2109 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2638 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31909100 - 1.500 Sentenças Judiciais	4.507,00
Soma da Ação:	4.507,00
Soma da Unidade:	4.507,00
Total Geral:	4.507,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2638 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31909200 - 1.500 Despesas Exercícios Anteriores	4.507,00
Soma da Ação:	4.507,00
Soma da Unidade:	4.507,00
Total Geral:	4.507,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 10 de julho de 2025.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

JULHO/2025

DECRETO FINANCEIRO 181/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
**2.825.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E VINTE
E CINCO MIL REAIS)** e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2129 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0700 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0003 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)		
46907100 - 1.500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.800.000,00
	Soma da Ação:	2.800.000,00
0005 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR)		
31909100 - 1.500	Sentenças Judiciais	10.000,00
33909100 - 1.500	Sentenças Judiciais	15.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
	Soma da Unidade:	2.825.000,00
	Total Geral:	2.825.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0200 GABINETE DO VICE PREFEITO		
2901 MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903300 - 1.500	Passagens e Despesas Com Locomoção	2.000,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
	Soma da Unidade:	25.000,00
0400 CASA CIVIL		
2638 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
	Soma da Ação:	1.000.000,00
	Soma da Unidade:	1.000.000,00
0500 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, TRABALHO E RENDA		
2638 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
	Soma da Ação:	1.000.000,00
	Soma da Unidade:	1.000.000,00
1100 SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
2638 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
	Soma da Ação:	800.000,00
	Soma da Unidade:	800.000,00
	Total Geral:	2.825.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

JULHO/2025

DECRETO FINANCEIRO 181/2025

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 10 de julho de 2025.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL